



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 01/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

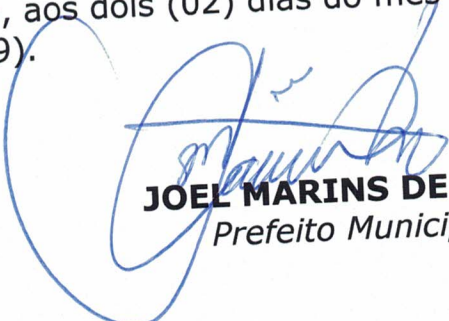
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) aos servidores **conforme ANEXI I, desta portaria** da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso a partir de 04/04/2019 por um período de trinta e oito (38 dias).

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 01/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANEXO I**

| NOME                       | Admissão   | CARGO     | Período Aquisitivo         | Período de Gozo            |
|----------------------------|------------|-----------|----------------------------|----------------------------|
| Adair Silvério             | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 á<br>30/07/2011 | 04/01/2019 á<br>10/02/2019 |
| Anselis Correia da Silva   | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 á<br>30/07/2011 | 04/01/2019 á<br>10/02/2019 |
| Edinérito Antonio da Silva | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2011 á<br>30/07/2016 | 04/01/2019 á<br>10/02/2019 |
| Sivaldo de Oliveira        | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 á<br>30/07/2011 | 04/01/2019 á<br>10/02/2019 |

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**RESOLVE:**

**Art. 1.º**-Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, ao servidor, **SANDER DA SILVA LEMES**, matrícula nº. 943, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, a partir de 08/01/2019.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 01/2019, LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) aos servidores **conforme ANEXO I**, desta portaria da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso a partir de 04/04/2019 por um período de trinta e oito (38) dias.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**ANEXO I**

| NOME                       | Admissão   | CARGO     | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|----------------------------|------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| Adair Silvério             | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 à 30/07/2011 | 04/01/2019 à 10/02/2019 |
| Anselis Correia da Silva   | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 à 30/07/2011 | 04/01/2019 à 10/02/2019 |
| Edinérito Antonio da Silva | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2011 à 30/07/2016 | 04/01/2019 à 10/02/2019 |
| Sivaldo de Oliveira        | 31/07/2006 | Motorista | 31/07/2006 à 30/07/2011 | 04/01/2019 à 10/02/2019 |

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**EXTRATO DO 2 AD. CONTRATO 109.2018**

**EXTRATO DO 2 ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018 ATÉ 01/04/2019**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 91 DIAS**

**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 – PP Nº 070/2013**

**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013 – PP Nº 070/2013**

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **LUIZ & OLIVEIRA LTDA – ME**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência até a data de 31 de Março de 2019**. Barra do Garças - MT, 27 de Dezembro de 2018.

**PORTARIA Nº 14.295 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre exoneração da servidora comissionada que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2018, do cargo comissionado de Diretora de Divisão de Estudos e Projetos (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a Sra. **SIMONI DA SILVA PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.593, de 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 14.298 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador de Odontologia Especializada, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-2), o Sr. **MATEUS ULISSES GOMES DE CASTRO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.903, de 12 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2015 – PP Nº 018/2015**

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **INFOBARRA SOLUÇÕES DE IN-**

Assinado Digitalmente